Publicado e afixado no local de costume. Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 04 / 02 / 2026

LEI MUNICIPAL Nº.1645 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R$ **863.094,95** (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2026:

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	FONTE	VALOR
172- 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2600-3130	R$ 234.302,41
172- 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2621/3130	R$ 110.009,79
171 – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2621-3210	R$ 10.873,21
171 – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2621-3130	R$ 73.339,86
171 – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2600-3130	R$ 156.201,61
171 – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2600-3110	R$ 3.803,27
2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
211 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	261	R$ 46.517,53
12.365.0020.2.023 – MANUTENÇÃO REDE DE ENSINO CRECHE		
148 – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2543	R$ 27.739,41
148 – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2540-1070	R$ 106.546,16
12.365.0013.2.017 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
211 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2553	R$9.147,06
211 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2576-0001	R$ 45.221,80
12.306.0014.2.016 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
211 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2252	R$ 698,51
2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
211 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2708	R$ 14.169,92
211 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2750	R$ 6.594,72
08.244.0006.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO		
148 – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2660	R$ 17.929,69
		R$ 863.094,95

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R$ 863.094,95, em conformidade com o art. 43, inciso I da lei 4320, de 17 de março de 1964:

FONTE	VALOR
2621/3130	R$ 183.349,65
2621-3210	R$ 10.873,21
2600-3130	R$ 390.504,02
2600-3110	R$ 3.803,27
2621	R$ 46.517,53
2543	R$ 27.739,41
2553	R$ 9.147,06
2576-0001	R$ 45.221,80
2252	R$ 698,51
2708	R$ 14.169,92
2750	R$ 6.594,72
2660	R$ 17.929,69
2540-1070	R$ 106.546,16
	R$ 863.094,95

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1640, de 22 de outubro de 2025.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo, sendo destinado 189.352,94 destinado a Educação, 635.047,68 destinado a departamento de saúde 20.764,64, infraestrutura, Assistência Social 17.929,69.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 04 de fevereiro de 2026.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 02 / 2026

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal